



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2934

Em 05 / 08 / 2024

*Emilene*

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2024

Ofício nº 2940/2024/SG

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1458/2024  
Pedido de Informação nº 72/2024  
De Aatoria do João Wagner Antoniol

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 72/2024, de autoria do Exmo. Sr. Vereador João Wagner Antoniol, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA  
MARTINS

SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por  
MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668

Dados: 2024.08.02 17:13:12 -03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

## Memorando 1- 61.065/2024

**De:** Joviano A. - SG - SSPDC

**Para:** DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

**Data:** 24/06/2024 às 15:27:00

**Setores envolvidos:**

SG - SSPDC, DACOL

### Pedido de Informação nº 72/2024 - João Wagner Antoniol

Prezada Gerente Aline Cristina Laier - DACOL,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar abaixo, a manifestação desta Subsecretaria acerca da solicitação constante no Pedido de Informação nº 72/2024.

Ilmo. Vereador João Wagner Antoniol,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste inicialmente informar que a Defesa Civil é um órgão gestor de riscos e desastres, na qual sua Política Nacional (PNPDEC) foi instituída pela **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**.

Dito isso e dentro das atribuições administrativas desta pasta, essa Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SG/SSPDC) realizou no dia **20 de junho de 2024**, vistoria de reavaliação no **entroncamento da Rua Rosalina Praxedes de Albuquerque e a Rua Arminda França Mendes - Bairro: Santos Anjos**.

Na ocasião foi possível identificar que ao longo da Rua Rosalina Praxedes de Albuquerque, no trecho em frente ao imóvel identificado como de nº 317 - Bairro: Santos Anjos, existe uma leira voltada para realizar o desvio da contribuição de águas pluviais que escoam sobre a referida via. No entanto, a leira em questão, no momento da vistoria, encontrava-se deteriorada, sendo assim, foi solicitado aos órgãos competentes (Secretaria de Obras e Empav), a recuperação, alteamento e impermeabilização da mesma (ações que permitirão a efetividade do dispositivo e maior durabilidade do mesmo). Apesar disso, é importante frisar que no momento da vistoria, não foram identificadas feições de instabilidade do terreno, **sendo assim, não foram identificados cenários que impliquem em risco iminente de deslizamentos**. Apesar disso, a Defesa Civil, permanecerá com a mencionada via em seu cronograma de vistorias preventivas periódicas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais e esclarecimentos.

Atenciosamente,

mento, nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais e esclarecimentos.  
Atenciosamente,